Diário Oficial do município

ibirataia.ba.gov.br

Prefeitura de Ibirataia

Sexta-feira, 12 de agosto de 2022

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1145

Publicação Oficial do Município de Ibirataia - BA

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Portarias 2

Licitações e Contratos 11

Aviso de Licitação 11

Aditivos / Aditamentos / Supressões 17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Ibirataia - BA
é o órgão oficial de publicações do município.

Praça 10 de Novembro, 09
Telefone: (73) 3537-2125
www.ibirataia.ba.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA

PREFEITURA IBIRATAIA NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

PORTARIA Nº 508, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **WILLIAN CRUZ SANTOS,** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **WILLIAN CRUZ SANTOS,** admitido em, 01/03/2017, CPF nº 066.409.125-38, RG nº 15.192.394-91/SSP/BA, CTPS nº 5931914, SÉRIE nº 0040, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC, na função de **CHEFE DO SETOR DE ESPORTES E LAZER**, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2021-2022, devendo gozá-la no período de 01/09/2022 a 30/09/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data**,** revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 12 de agosto de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4831

IBIRATAIA NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 – Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA

PREFEITURA IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

PORTARIA Nº 509, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **EROMILSON QUINTO DOS SANTOS,** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **EROMILSON QUINTO DOS SANTOS,** admitido em, 06/01/2005, CPF nº 005.255.515-14, RG nº 09749220 56/SSP/BA, CTPS nº 80104, SÉRIE nº 00064, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2020-2021, devendo gozá-la no período de 01/09/2022 a 30/09/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data**,** revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 12 de agosto de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4831
IBIRATAIA

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA

PREFEITURA IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

PORTARIA Nº 510, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária, **KALYNE ARAUJO LEITE** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **KALYNE ARAUJO LEITE,** admitida em, 11/06/2008, CPF nº 690.522.555-04, RG nº 06590910 03/SSP/BA, CTPS nº 43377, SÉRIE nº 00050, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de MUSICOTERAPEUTA, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2020-2021, devendo gozá-la no período de 01/09/2022 a 30/09/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data**,** revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 12 de agosto de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4831
IBIRATAIA

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 – Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA

PREFEITURA IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

PORTARIA Nº 511, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **EREMILSON ARCANJO DOS SANTOS,** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **EREMILSON ARCANJO DOS SANTOS**, admitido em, 26/12/2007, CPF nº 005.635.395-26, RG nº 08924807 42/SSP/BA, CTPS nº 52147, SÉRIE nº 00072, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2021-2022, devendo gozá-la no período de 01/09/2022 a 30/09/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data**,** revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 12 de agosto de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4831
IBIRATAIA

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 – Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA

PREFEITURA IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

PORTARIA Nº 512, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **JUCELINO SANTOS SAMPAIO,** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **JUCELINO SANTOS SAMPAIO**, admitido em, 01/03/1999, CPF nº 414.717.765-49, RG nº 03.715.427-31/SSP/BA, CTPS nº 48288, SÉRIE nº 00015, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC, na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2020-2021, devendo gozá-la no período de 01/09/2022 a 30/09/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data**,** revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 12 de agosto de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4831

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA

PREFEITURA IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

PORTARIA Nº 513, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia o **SR. QUIONES DE JESUS SANTOS,** para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** e dá outas providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea "a" que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o SR. **QUIONES DE JESUS SANTOS**, portador da cédula de RG nº 56524971, SSP/BA e CPF nº 054.385.255-52, CTPS nº 24808, SÉRIE nº 0390, para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**.

Art. 2º. O nomeado apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data**, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto do ano corrente,** revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 12 de agosto de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4831

IBIRATAIA

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA

PREFEITURA IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

PORTARIA Nº 514, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia o **SR. MARLON DE JESUS SANTOS,** para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** e dá outas providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea "a" que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o SR. **MARLON DE JESUS SANTOS**, portador da cédula de RG nº 1153968029, SSP/BA e CPF nº 030.410.305-51, CTPS nº 2454397, SÉRIE nº 003-0, para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**.

Art. 2º. O nomeado apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data**, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto do ano corrente,** revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 12 de agosto de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9625-4831

IBIRATAIA

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA

PREFEITURA IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

PORTARIA Nº 515, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia a **SRª. IVAILDA DA SILVA,** para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** e dá outas providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea "a" que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a SRª. **IVAILDA DA SILVA**, portadora da cédula de RG nº M 7110884, SSP/MG e CPF nº 037.966.366-08, CTPS nº 49772, SÉRIE nº 0090, para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**.

Art. 2º. A nomeada apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apta à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data**, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto do ano corrente,** revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 12 de agosto de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9625-4831

IBIRATAIA

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA

PREFEITURA IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

PORTARIA Nº 516, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia o **SR. IVAN FERREIRA DA SILVA,** para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** e dá outas providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea "a" que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o SR. **IVAN FERREIRA DA SILVA**, portador da cédula de RG nº 20.532.150-8, DIC/RJ e CPF nº 292.790.348-47, CTPS nº 16227, SÉRIE nº 128 RJ, para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**.

Art. 2º. O nomeado apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data**, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto do ano corrente,** revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 12 de agosto de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9625-4831

IBIRATAIA

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 181/2022.
TOMADA DE PREÇO nº 007/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DA CONTENÇÃO DE MURO DE ARRIMO E SOLO GRAMPEADO NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA.

A Comissão Permanente de Licitação avisa que depois de encerrado o prazo legal da fase recursal e contrarrazões, ficam mantidas as decisões que inabilitaram as empresas **CCX CONSTRUCOES, COMERCIO, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CONSTRUTORA E SERVIÇOS ALVIM EIRELI, SPAC CONSTRUTORA LTDA** e habilitou as empresas **VIVER EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e W F CONSTRUTORA LTDA.**

Pelo exposto, neste momento a Comissão convoca a licitantes habilitada a saber **VIVER EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e W F CONSTRUTORA LTDA** e demais interessados para sessão de abertura de envelopes "B", Propostas de Preços no dia **24 de agosto de 2022, as 08h30** na sala da Comissão Permanente de Licitação situada a Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.

Nilton Novaes Silva Júnior
Presidente

Marluir da Silva Santos
Membro

Edmilson Reis de Moura
Membro

JPR CONSTRUÇÕES

RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO DE OUTREM

Ilustríssimo Senhor, NILTON NOVAES SILVA JUNIOR

Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibirataia – Bahia.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DO MURO DE ALVENARIA NO POSTO CELSO MIRANDA DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – BAHIA.

A **JPR CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.826.808/0001-03, na condição de licitante, já qualificada nos autos do certame em epígrafe, por seu representante legal, bastante procurador, Sr. ODAIR CÍCERO SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.552.562-86 e inscrito no CPF/MF sob o nº 616.574.505-97, com fulcro na Lei 8.666/93 c/c Lei 9.433/05, vem, a tempo e modo, interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou habilitada a licitante WF CONSTRUTORA LTDA - CNPJ sob o nº 38.594.044/0001-60, apresentando no articulado as razões de sua irresignação.

I – DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

Preliminarmente, salienta-se que nos termos da alínea b, inciso I do art. 109 daLei 8.666/93, cabe Recurso Administrativo, no prazo de cinco dias úteis.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicaçãodesta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimaçãodo ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

JPR CONSTRUÇÕES LTDA
Rua do Contorno, 153 – Almir Carneiro – Gandu-BA - Cep.: 45.450-000 - CNPJ.: 38.826.808/0001-03
e-mail: jprconstrucoesltda@outlook

JPR CONSTRUÇÕES

O presente recurso é tempestivo na medida em que a decisão da dignaComissão de Licitação foi publicada no Diário Oficial do Município no dia 04 de agosto de 2022, restando demonstrada, portanto, a **tempestividade do recurso**.

Ademais, a Administração Pública pode rever seus próprios atos, quando estes forem ilegais, inconvenientes ou inoportunos, consoante previsão do princípio administrativo da autotutela. Reforçando esta prerrogativa, o Supremo Tribunal Federal- STF editou a súmula nº 473, estabelecendo que:

> *"Súmula 473: a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciaçãojudicial. "*

Portanto, é cabível a interposição de recurso administrativo em face da decisão que declarou como habilitada a empresa WF CONSTRUTORA LTDA - CNPJ sob o nº 38.594.044/0001-60.

Nessa esteira, e considerando a interposição tempestiva do presente RecursoAdministrativo, Requer, por conseguinte, **seja seu recurso recebido, processado e concedido**, em caso deste Julgador não reconsiderar sua decisão, que seja determinado o encaminhamento do recurso para apreciação do seu Superior Hierárquico, como determina a nossa legislação que regula as licitações públicas, bem como o Edital.

> *Art. 109, § 2º O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.*

> *13.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109 da Lei 8.666, de 1993.*

II – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente, dele veio participar.

Sucede que, após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão de Licitação culminou por julgar habilitada a empresa WF CONSTRUTORA LTDA - CNPJ sob o nº 38.594.044/0001-60, ao arrepio das normas editalícias.

JPR CONSTRUÇÕES LTDA
Rua do Contorno, 153 – Almir Carneiro – Gandu-BA - Cep.: 45.450-000 - CNPJ.: 38.826.808/0001-03
e-mail: jprconstrucoesltda@outlook

JPR CONSTRUÇÕES

III– DAS RAZÕES DA REFORMA

De acordo com o Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições de habilitação, que as licitantes deveriam apresentar conforme cumprimento do item 8.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA letras "c" e "d" do Edital, o qual transcreve-se a seguir:

> *c. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT. Para a comprovação de similaridade, os atestados deveram demonstrar experiência em execução de serviços considerados como parcelas de maior relevância, sendo que, os mesmos deverão estar* ***grifados com a finalidade de facilitar a conferência pela comissão de licitação:***
>
> ***Parcelas de maior relevância profissional:***
>
> ***I. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M2 COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014;***
>
> ***II. CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015;***
>
> ***III. FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021;***
>
> ***IV. CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M2 - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015;***
>
> *Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica juntamente com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviços de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.* ***Para a comprovação, os atestados deveram demonstrar obrigatoriamente, experiência em execução de serviços considerados como parcelas de maior relevância os itens a seguir sob pena de inabilitação:***
>
> ***Parcelas de maior relevância profissional:***

JPR CONSTRUÇÕES LTDA
Rua do Contorno, 153 – Almir Carneiro – Gandu-BA - Cep.: 45.450-000 - CNPJ.: 38.826.808/0001-03
e-mail: jprconstrucoesltda@outlook

JPR CONSTRUÇÕES

V. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M2 COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014;

VI. CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015;

VII. FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021;

VIII. CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M2 - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015;

d. A licitante deverá apresentar Relação de Equipe Técnica proposta para execução dos serviços, indicando os profissionais para execução dos serviços caso se consagre vencedora sob pena de inabilitação.

Todavia, analisando a habilitação da proponente WF CONSTRUTORA LTDA - CNPJ sob o nº 38.594.044/0001-60, percebemos que a mesma não apresentou os documentos supracitados.

A Comissão de Licitação, sem maiores considerações, acabou por habilitar a empresa, reputando cumprida as exigências de que se cogita.

É sabido de todos que a prova do cumprimento de toda e qualquer exigência editalícia deve ocorrer na época oportuna, não podendo relegar-se para o futuro a apresentação de documento que deveria integrar o envelope pertinente à habilitação.

Aliás, o § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, deixa patente a impossibilidade de ser incluído documento posteriormente à fase apropriada.

De outra parte, a conduta voltada à aceitação de apresentação de documento de forma extemporânea viola o princípio da isonomia que deve presidir todo e qualquer procedimento licitatório (art. 3º, da Lei nº 8.6666/93).

IV – DO PEDIDO

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste,

JPR CONSTRUÇÕES LTDA
Rua do Contorno, 153 – Almir Carneiro – Gandu-BA - Cep.: 45.450-000 - CNPJ.: 38.826.808/0001-03
e-mail: jprconstrucoesltda@outlook

JPR CONSTRUÇÕES

declarando-se a empesa WF CONSTRUTORA LTDA - CNPJ sob o nº 38.594.044/0001-60, inabilitada para prosseguir no pleito.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir., devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei n º 8.666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Nestes termos,

pede-se DEFERIMENTO.

Gandu (Ba)., 09 de Agosto de 2022.

JPR CONSTRUCOES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 38.826.808/0001-03
Odair Cícero Silva
CPF nº 616.574.505-97
Procurador

38.826.808/0001-03
JPR CONSTRUÇÕES LTDA
R. do Contorno 153 - Almir Carneiro
SL 01 CEP: 45.450-000 - GANDU - BAHIA

JPR CONSTRUÇÕES LTDA
Rua do Contorno, 153 – Almir Carneiro – Gandu-BA - Cep.: 45.450-000 - CNPJ.: 38.826.808/0001-03
e-mail: jprconstrucoesltda@outlook

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

PREFEITURA IBIRATAIA NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Gabinete da Prefeita

EXTRATO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2022

I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022
PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 026/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.
CONTRATADO: DIEGO DEL REY MENEZES ME., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 06.130.313/0001-40
OBJETO: O objetivo do presente instrumento é o aditivo de valor do contrato administrativo nº 004/2022, acordado entre as partes, visando a prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva, preventiva, reparos, substituição de peças e recargas em impressoras de jato de tinta e a laser, para atender as diversas secretarias deste município. Deste modo, o mesmo será aditado sobre o valor, permanecendo o mesmo período de vigência até o dia 31/12/2022. **VALOR ADITIVADO:** R$ 48.592,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa
02.01.000	0.1.00 / 0.2.42	2.002 – Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria de Governo	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.01.001	0.1.00 / 0.2.42	2.004 – Manutenção das Ações Administrativas do controle Interno	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.01.000	0.1.00 / 0.2.42	2.003 – Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria de Gestão	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
07.01.001	0.1.00/0.2.42/ 0.2.19	2.006 – Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria de Educação 2.013 – Valorização do Magistério Fundamental – FUNDEB 40%	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01.001	0.1.00 / 0.2.42	2.005 – Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria de Ação Social	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
03.01.00	0.1.00 / 0.2.42	2.020 – Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria de Finanças	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Praça 10 de Novembro, n° 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

10.01.000	0.1.00 / 0.2.42	2.036 – Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria de Agricultura	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01.001	0.1.00 / 0.2.42/0.2.14	2.047 – Manutenção das Ações Administrativas da Fundo Municipal de Saúde 2.043 – Ampliação e Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

ASSINATURA: 12/08/2022.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Ibitaraia
CNPJ 14.131.569/0001-09
Praça 10 de Novembro, 09
Telefone: (73) 3537-2125
Site: www.ibirataia.ba.gov.br

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal
gabinete@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125

Juca Muniz Ferreira
Vice – Prefeito
gabinete@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125

Rossana Fair Luedy
Chefe de Gabinete
gabinete@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125 | (73) 9 9979-8328

Naiana Souza de Santana Lima
Assessor Jurídico
juridico@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125

Marcos Paulo do Santos Nascimento
Controladoria
controladoria@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125

Marcus Lima Nascimento
Secretaria Municipal de Saúde
semus@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2740

Roberto Marcello Babosa Silva
Secretaria Municipal de Gestão
seges@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125

Valdo de Araújo Silva
Secretaria Municipal de Governo
segov@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125

Admilson Joaquim dos Santos Junior
Secretaria Municipal de Finanças
financas@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125

João Matheus de Araújo Silva
Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente
seama@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125

Ozailson Araújo Cajado
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
semec@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125

Zinaida Almeida de Araújo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
sedesc@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-3462

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Ibirataia - BA
é o órgão oficial de publicações do município.

Praça 10 de Novembro, 09
Telefone: (73) 3537-2125
www.ibirataia.ba.gov.br